



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.095892/2022-53, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 2175/2012-R, publicada em 25/09/2012, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) com a finalidade de garantir a efetiva segurança institucional no cenário de produção documental nato-digital e a representatividade das unidades competentes para assessorar nos procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação do sigilo de informações no âmbito desta Universidade, da seguinte forma:

I - **Onde se lê** “III - Procurador Federal”, **leia-se** “Chefe do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas”.

II - **Onde se lê** “IV- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil desta Universidade”, **leia-se** “IV. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade”.

III – **Onde se lê** “V. Membro designado pelo Reitor dentre os professores do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas”, **leia-se** “V. Chefe do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas”.

IV - **Onde se lê** “Parágrafo 1º - O mandato dos membros previstos nos incisos I a IV, e VII está vinculado à permanência do cargo”, **leia-se** “Parágrafo 1º – O mandato dos membros previstos nos incisos I e III a IX está vinculado à permanência do cargo”.

V - **Onde se lê** “Parágrafo 3º - O mandato dos membros previstos nos incisos III e V serão de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido”, **leia-se** “Parágrafo 3º – A presidência desta Comissão será exercida pelo Vice-Reitor (a) desta Universidade”.

VI - **Incluir** na composição da comissão como representante do cargo de arquivista da UFES como item “VIII - Diretor de Documentação Institucional da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade desta Universidade”.

VII - **Incluir** na composição da comissão como representante do cargo de analista de tecnologia da informação da UFES como item “IX - Diretor de Governança e Gestão da Superintendência de Tecnologia da Informação desta Universidade”.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Publicado em 14 / 10 / 2022 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP





PORTARIA 41-2022- CPADS (1)

Data e Hora de Criação: 11/10/2022 às 17:20:42

Documentos que originaram esse envelope:

- PORTARIA 41-2022- CPADS (1).pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ee3daf0d73a5dee7d40b5899c937fcee280cbb26a8a18d8ffb24c196402a35f4

[SHA512]: afd652c6aa34b96dc1e1605abe7fc82d4dfcb5e03e8b8c79c7deb50c9a634d2443bca70b163e33b97f46a2a4eb90573126ce72874445b7691a38baec29a4335

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Paulo Sergio De Paula Vargas (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 11/10/2022 - 17:21:37, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276444, -40.302910]

[SHA256]: d89493698875e7d7806a2d30a4046030e9ab1ea1475e24d3d2f71faa37f87207

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/10/2022 17:21:37 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/10/2022 17:21:37 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/10/2022 17:21:35 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/10/2022 17:21:28 - Envelope registrado na Blockchain por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/10/2022 17:21:27 - Envelope encaminhado para assinaturas por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

11/10/2022 17:20:42 - Envelope criado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51